

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0014

PROCESSO: 77979/2024

FUNDAMENTOS: A presente rescisão é motivada por razões de efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

SANÇÕES: A presente rescisão poderá acarretar as consequências previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no processo de apuração de responsabilidade, bem como a apuração administrativa ou judicial de penalidades civil e administrativa prevista em Lei.

CONTRATADO: C N DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.984.118/0001-28

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 10/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, COM ENTREGA PARCELADA, a partir da data de assinatura deste termo, com fundamento no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIO: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE EXECUTIVA)

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025